



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

PLANO DE TRABALHO

(Emenda Impositiva nº 190/2024 – Vereador Antonio R. Siqueira)

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade		CNPJ	
LEGIONARIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO		48.389.217/0001-61	
Endereço			
Rua 13 de Maio, 25 - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Capão Bonito	SP	18.300-330	(15) 3542-1066
E-mail:	ldmcb@ldmcb.org.br		
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
34.494-X	001 Banco do Brasil	084 0-0	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal		Cargo
Antônio Osmar de Oliveira		
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
21.926.817	SSP	250.898.899-53
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Avenida Péricles de Freitas, 300 – Terras do Embiruçu		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.304-750
E-mail:	ao.oliveira@hotmail.com	
Telefone:	(15) 99698-9639	



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		Profissão	
Geruza Mendes de Souza		Assistente Social	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
42.350.172-0	SSP	352.637.828-29	
Registro Profissional na categoria:		52256	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Avenida do Patriarca, 320 – Jardim Colonial			
Cidade		UF	CEP
Capão Bonito		SP	18.300-160
E-mail:	geruzacb@hotmail.com		
Telefone:	(15)99639-8640		

4. INTRODUÇÃO

A instituição sem fins lucrativos LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO, conhecida popularmente como “Casa do Menor”, está no Município de Capão Bonito há 65 anos realizando seu trabalho em torno do atendimento e da proteção de crianças e adolescentes, assim como no desenvolvimento de jovens e adultos. Iniciou seu trabalho em prol da comunidade Capão Bonitense realizando o acolhimento das crianças órfãs e/ou abandonadas que sobreviviam em situação de mendicância. Além de acolher e cuidar daquelas crianças, oferecia formação profissionalizante, destacados nos cursos de marcenaria, barbearia, sapataria e tipografia que foram desenvolvidos logo no início de sua história. A entidade foi pioneira no trabalho jornalístico em nosso município, que por muitos anos editou o jornal semanário O BANDEIRANTE, levando informação a sociedade. Preocupada com a formação educacional de suas crianças, trouxe para o município de Capão Bonito a primeira Pré-escola, através da qual centenas de cidadãos capão-bonitenses puderam iniciar sua estória de progresso. Também foi inovadora com a execução do PROAZA Projeto Assistencial Zona Azul, que trouxe para centenas de adolescentes a oportunidade do primeiro emprego. Na atualidade, grande parte dos adolescentes que participaram do Projeto está empregado executando funções e cargos relevantes à sociedade. Pois, além de oportunizar o ingresso ao mercado de trabalho, esses adolescentes recebiam treinamento e executavam suas funções em um modelo organizado de aprendizagem laboral. Também o projeto da GUARDA-MIRIM de Capão Bonito iniciou-se na LDM e depois foi levada para a Creche Oscar Kurtz Camargo.



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

Ao relatar o histórico desta entidade é imprescindível destacar a figura histórica do “Monsenhor Pedro Jose Vieira”, homem que dedicou sua vida em prol de trabalhos sociais neste município, o mesmo esteve à frente da presidência da Entidade por 26 anos. Este iniciou um movimento necessário para a época através de um trabalho dedicado, amoroso, respeitável, que trouxe o lema carregado pelos Diretores da Instituição até os dias atuais, zelar pela criança, garantir seus direitos básicos e auxiliar no seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. A “Casa do Menor” desde sua fundação até o presente momento passou por várias mudanças, porém manteve o objetivo inicial, de prestar auxílio as famílias vulneráveis do município e buscar efetividade na garantia de seus direitos.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Período de Execução	
	Início: À partir da liberação do recurso	Término: 12 meses após a liberação do recurso
Público Alvo: Crianças 06 à 12 anos		
Capacidade Instalada: 100		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014)		
Custeio de materiais de limpeza e higiene, materiais para oficinas e gêneros alimentícios, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Espaço Amigo).		

6. JUSTIFICATIVA

A LDM tem atualmente como seu principal Projeto, a execução de SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças com faixa etária entre 06 à 12 anos, denominado Espaço Amigo, este presta atendimento à 100 crianças providas de famílias inseridas em contextos de vulnerabilidade e risco social, pautando-se no desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, buscando estimular o protagonismo e a participação ativa das famílias na busca dos objetivos propostos.

Para execução deste SCFV, alguns materiais se tornam essenciais. O custo com materiais de higiene e limpeza são inevitáveis, assim como gastos com produtos alimentícios utilizados em ações comemorativas. Para a execução das Oficinas, existe a necessidade de custear os materiais específicos de cada uma delas.



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

Os recursos próprios da OSC são insuficientes para cobrir todo o custo provindo do Serviço, fazendo com que sejam necessárias a busca de parcerias com o Poder Público para complementação. Desta forma, a emenda impositiva destacada neste plano, auxiliará no custeio dos materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios e materiais para as Oficinas.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Realizar o custeio dos materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios e materiais para as Oficinas.

7.2. Objetivo específico

Objetivo	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Possibilitar a execução das Oficinas através da aquisição de materiais	Número de horas de execução das oficinas; Número de apresentações bem sucedidas; Número de produções individuais e/ou grupais.	Auto percepção de competência; Feedback da equipe e família; Percepção a desenvoltura nas apresentações; Percepção familiar sobre o desenvolvimento individual da criança.
Adquirir materiais de Higiene e Limpeza	Desempenho de estoque; Tempo de duração.	Qualidade dos materiais; Economicidade; Custo benefício.
Adquirir gêneros alimentícios (comemorações)	Desempenho de estoque; Tempo de duração.	Qualidade dos materiais; Economicidade; Custo benefício; Valorização individual dos usuários (comemorações de aniversários - mensal); Sentimento de pertencimento.

8. META.

Adquirir materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios para datas festivas e materiais para a execução de oficinas, garantindo o atendimento de 100 crianças inseridas em SCFV, durante o período de 12 meses.



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

9. METODOLOGIA

Ações Propostas	Metodologia	Periodicidade
Tomada de preços	Solicitação de orçamentos em diversos fornecedores	Periodicamente
Análise	Verificação de custo e benefício	Periodicamente
Aquisição	Compra e prestação de contas	Periodicamente
Manutenção das Oficinas de Música, Dança e Esporte/Recreação (aquisição de materiais)	Verificação das necessidades, realização de orçamento, verificação de custo benefício, compra e prestação de contas	Periodicamente

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O custeio dos materiais de higiene, limpeza, são fundamentais ao funcionamento do SCFV, garantirá a continuidade no atendimento de qualidade, em ambiente salubre. A aquisição dos materiais necessários para a execução das oficinas viabilizará o alcance dos objetivos propostos pelo SCFV. Auxiliará na redução dos custos e déficits mensais da OSC, contribuirá na manutenção das metas de atendimento estabelecidas. Desta forma, garantirá que todo o impacto social gerado por este Serviço de Convivência não seja extinguido por falta de recursos.

11. MONITORAMENTO

O monitoramento da utilização dos materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material para oficinas será realizado através do controle de estoque, avaliação da responsabilidade de uso, durabilidade, auditoria interna e análise de consumo.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

- Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio;
- Análise de Relatórios Mensais emitidos pela OSC;
- Análise da Prestação de Contas Mensais da OSC; e,
- Análise do Impacto Social.



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Aquisição de materiais de higiene e limpeza	Aux Adm	12	mensal	48 horas	Mês 01	Mês 12	100
Aquisição de materiais para execução das oficinas	Coordenador	02	semestral	08 horas	Mês 01	Mês 07	100
Aquisição de gêneros alimentícios	Aux Adm	12	mensal	48 horas	Mês 01	Mês 12	100

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)				
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Valor uni.	Qtde	Concedente	Propo nente	Total
01	Detergente	R\$ 2,00	152	R\$ 304,00	-	R\$ 304,00
02	Palha de aço	R\$ 2,45	40	R\$ 98,00	-	R\$ 98,00
03	Esponja (kit c/4)	R\$ 5,60	24	R\$ 134,40	-	R\$ 134,40
04	Veja Multiuso	R\$ 6,67	24	R\$ 160,08	-	R\$ 160,08
05	Desinfetante	R\$ 10,62	66	R\$ 700,92	-	R\$ 700,92
06	Sabão em pó	R\$ 27,69	24	R\$ 664,56	-	R\$ 664,56
07	Água Sanitária 5l	R\$ 11,98	36	R\$ 431,28	-	R\$ 431,28
08	Amaciante 1l	R\$ 18,20	24	R\$ 436,80	-	R\$ 436,80
09	Papel Higiênico 60m – pct c/ 16	R\$ 35,97	12	R\$ 431,64	-	R\$ 431,64
10	Papel Higiênico 300m – pct c/ 08	R\$ 65,00	12	R\$ 780,00	-	R\$ 780,00
11	Papel toalha rolo	R\$ 120,00	10	R\$ 1.200,00	-	R\$ 1.200,00
12	Álcool	R\$ 6,60	12	R\$ 79,20	-	R\$ 79,20
13	Purificador de ar	R\$ 16,99	06	R\$ 101,94	-	R\$ 101,94



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.idmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

14	Sabonete liquido 5l	R\$ 40,00	10	R\$ 400,00	-	R\$ 400,00
15	Flanela de limpeza	R\$ 3,89	05	R\$ 19,45	-	R\$ 19,45
16	Vassoura	R\$ 12,97	05	R\$ 64,85	-	R\$ 64,85
17	Rodo	R\$ 21,50	04	R\$ 86,00	-	R\$ 86,00
18	Pano de chão	R\$ 4,60	05	R\$ 23,00	-	R\$ 23,00
19	Farinha de trigo	R\$ 4,39	36	R\$ 158,04	-	R\$ 158,04
20	Fermento grande	R\$ 6,89	12	R\$ 82,68	-	R\$ 82,68
21	Achocolatado	R\$ 13,10	12	R\$ 157,20	-	R\$ 157,20
22	Granulado 500g	R\$ 14,90	12	R\$ 178,80	-	R\$ 178,80
23	Leite condensado	R\$ 6,29	60	R\$ 377,40	-	R\$ 377,40
24	Creme de leite	R\$ 3,40	40	R\$ 136,00	-	R\$ 136,00
25	Leite integral	R\$ 5,10	144	R\$ 734,40	-	R\$ 734,40
26	Chá	R\$ 6,96	70	R\$ 487,90	-	R\$ 487,90
27	Açúcar cristal 5kg	R\$ 19,98	35	R\$ 699,30	-	R\$ 699,30
28	Refrigerante	R\$ 5,29	96	R\$ 507,84	-	R\$ 507,84
29	Biscoito recheado	R\$ 1,65	120	R\$ 198,00	-	R\$ 198,80
30	Bebida láctea	R\$ 1,15	120	R\$ 138,00	-	R\$ 138,00
31	Bolinho bauducco	R\$ 2,00	120	R\$ 240,00	-	R\$ 240,00
32	Salgadinho Chips	R\$ 1,70	120	R\$ 204,00	-	R\$ 204,00
33	Presunto - kg	R\$ 25,98	02	R\$ 51,96	-	R\$ 51,96
34	Mussarela - kg	R\$ 53,98	02	R\$ 107,96	-	R\$ 107,96
35	Extrato de tomate - kg	R\$ 12,99	12	R\$ 155,88	-	R\$ 155,88
36	Arroz 5 kg	R\$ 34,99	08	R\$ 279,92	-	R\$ 279,92



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.idmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

37	Feijão	R\$ 8,99	08	R\$ 71,92	-	R\$ 71,92
38	Picolés	R\$ 1,00	260	R\$ 260,00	-	R\$ 260,00
39	Bolacha clube social	R\$ 5,35	120	R\$ 642,00	-	R\$ 642,00
40	Adesivo instantâneo multiuso	R\$ 11,39	12	R\$ 136,68	-	R\$ 136,68
41	Fita dupla face	R\$ 13,29	12	R\$ 159,48	-	R\$ 159,48
42	Durex largo	R\$ 4,27	12	R\$ 51,24	-	R\$ 51,24
43	Fica crepe	R\$ 5,13	12	R\$ 61,56	-	R\$ 61,56
44	Caixa de lápis	R\$ 19,09	30	R\$ 572,70	-	R\$ 572,70
45	Lápis grafite	R\$ 0,60	85	R\$ 51,00	-	R\$ 51,00
46	Borracha	R\$ 0,80	60	R\$ 48,00	-	R\$ 48,00
47	Resma de sulfite	R\$ 32,85	12	R\$ 394,20	-	R\$ 394,20
48	Caneta piloto	R\$ 10,11	10	R\$ 101,10	-	R\$ 101,10
49	Cola branca - kg	R\$ 19,28	10	R\$ 192,80	-	R\$ 192,80
50	Refil cola quente fina - kg	R\$ 74,10	02	R\$ 148,20	-	R\$ 148,20
51	E.V.A colorido	R\$ 2,84	21	R\$ 59,64	-	R\$ 59,64
52	Diário de sala	R\$ 6,55	06	R\$ 39,30	-	R\$ 39,30
53	Crepom	R\$ 2,13	30	R\$ 63,90	-	R\$ 63,90
54	Revolver cola quente pequeno	R\$ 18,99	06	R\$ 113,94	-	R\$ 113,94
55	Pincel nº14	R\$ 4,70	20	R\$ 94,00	-	R\$ 94,00
56	Pincel nº 24	R\$ 10,68	20	R\$ 213,60	-	R\$ 213,60
57	Tinta guache	R\$ 7,59	60	R\$ 455,40	-	R\$ 455,40
58	Rolinho de pintura	R\$ 4,90	40	R\$ 196,00	-	R\$ 196,00
59	Bexiga nº 09	R\$ 16,90	35	R\$ 591,50	-	R\$ 591,50



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

60	Chapéu de aniversariantes	R\$ 16,90	30	R\$ 507,00	-	R\$ 507,00
61	Tesouras grandes	R\$ 11,02	10	R\$ 110,20	-	R\$ 110,20
62	Estiletes	R\$ 3,18	10	R\$ 31,80	-	R\$ 31,80
63	Furador decorativo	R\$ 20,90	10	R\$ 209,00	-	R\$ 209,00
64	Tinta de tecido	R\$ 10,90	30	R\$ 327,00	-	R\$ 327,00
65	Aguilha de costura	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00	-	R\$ 125,00
66	Novelo de lã	R\$ 17,50	47	R\$ 822,50	-	R\$ 822,50
67	Tecido talagarça	R\$ 49,85	07	R\$ 348,95	-	R\$ 348,95
68	Tecido algodão cru	R\$ 30,00	07	R\$ 210,00	-	R\$ 210,00
69	Carretel de linha de costura	R\$ 3,06	35	R\$ 107,10	-	R\$ 107,10
70	Estojo	R\$ 11,39	10	R\$ 113,90	-	R\$ 113,90
71	Pintura facial	R\$ 32,90	05	R\$ 164,50	-	R\$ 164,50
72	Rede de vôlei	R\$ 117,99	01	R\$ 117,99	-	R\$ 117,99
73	Bola de borracha nº 08	R\$ 19,20	15	R\$ 288,00	-	R\$ 288,00
74	Bola de vôlei	R\$ 157,50	05	R\$ 787,50	-	R\$ 787,50
TOTAL		R\$ 20.000,00				

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META: 100

14.2. ESTRUTURA:

Anexo "COMPROVAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL"



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
01	Assistente Social	CLT	12h/sem
01	Auxiliar de escritório	CLT	44h/sem
01	Educador Social (função Coordenador)	CLT	44h/sem
03	Educador Social	CLT	44h/sem
01	Auxiliar de Cozinha	CLT	44h/sem
01	Faxineira	CLT	44h/sem

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Anexo: "DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE"

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Estadual						
Federal						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Estadual						
Federal						



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

17. DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:	
- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014; - a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; - não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.	
Pede deferimento.	
Local e Data:	Capão Bonito 14/Fevereiro 2025
Proponente: (Carimbo e Assinatura)	 Antônio Osmar de Oliveira Presidente

17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:
- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional; - O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas a ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais leis, regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respektivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respektivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnico, além das



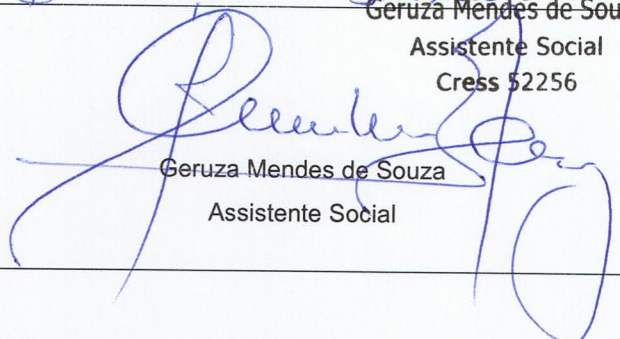
Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330

Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	Capão Bonito 14 de fevereiro 2025
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	 Geruza Mendes de Souza Assistente Social Cress 52256

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	